



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

## **PARECER CONTÁBIL**

**DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADESÃO N. 003/2024.**

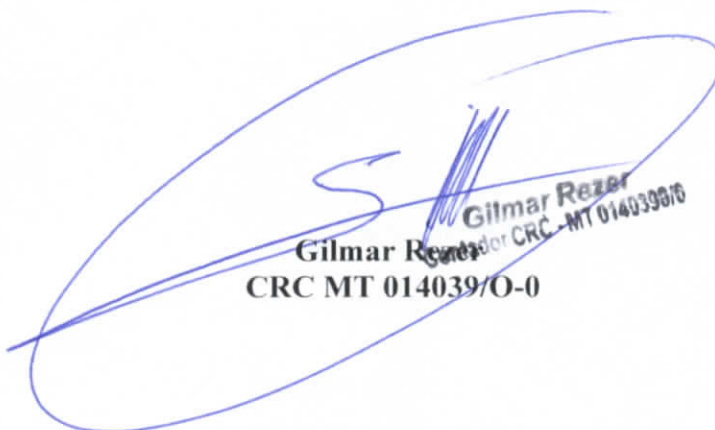
**OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT.**

### **SETOR DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

<b>Número</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
344	10.302.0020.4490.52.48 – 1026 – Ampliação da Frota Médica

Castanheira-MT., 24 de Abril de 2024.

  
Gilmar Rezer  
CRC MT 014039/O-0  
CRC - MT 0140396/0



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
PODER EXECUTIVO  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024/LIC**

**ADESÃO Nº 03/2024**

**OBJETO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT.

**REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, para atender o disposto no Art. 53, da Lei nº 14.133/21, sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, do Pregão Eletrônico nº 004/2023, do município de Jangada/MT, visando eventual e futura aquisição de ambulâncias – Adesão nº 03/2024.

Constam no processo cópia de todos os documentos imprescindíveis ao procedimento até o atual estágio do feito.

É o relato necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 Pressupostos e fatores limitantes**

De proêmio, convém registrar que o exame realizado neste parecer se restringe em verificar, com base nos documentos apresentados, se é possível a aquisição pretendida pelo sistema de adesão (carona) a ata de registro de preços de outro município.

Não serão objetos de análise quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta assessoria.

Reforça-se que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos em questão, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

PREF. MUNIC  
FLS. 95  
Rub. \

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT, CEP 78345-000 - Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [procuradoriacastanheira@gmail.com](mailto:procuradoriacastanheira@gmail.com)

exAta









# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

não vislumbro tal como impeditivo para a efetivação do procedimento, se observado duas condições, quais sejam, (I) a ARP que se pretende aderir deve estar válida e (II) deve ser obedecido as regras e condições impostas pela atual norma licitatória, o que, a priori, se verifica no processo em análise.

Frisa-se que as observações aqui expressas se baseiam nos documentos apresentados, os quais tenho como refletores da realidade fática, pois pertence ao setor que requereu a dispensa aferir a presença dos requisitos exigidos para a adoção da "carona", o que, a princípio está sendo observado no procedimento.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços tem respaldo legal e que, a priori, estão sendo observadas as determinações legais, não vejo óbice em prosseguir com o procedimento – Adesão 03/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto, sub censura, à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Castanheira/MT, 24 de abril de 2024.

Elton Antonio Rauber

OAB/MT nº 19.692/O

Assessor Jurídico / Portaria nº 073/2021

Poder Executivo – Castanheira/MT

PREF. MUNIC.

FLS. 98

Rub.   /  

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT, CEP 78345-000 - Fone: (66) 3581-1166

CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [procuradoriacastanheira@gmail.com](mailto:procuradoriacastanheira@gmail.com)